

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.001132/2025-15

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como CONTRATANTE.

II. R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.617.444/0001-03, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 1334, Sala 33, Maringá/PR, CEP: 87.050-110, neste ato representado por seu representante legal, RUBINEY CASSALHO ROMANO, portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada como CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar:
- 1.2.1. O item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor para MODIFICAR o modelo descrito das Impressoras 3D.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O item 4.1 da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº 313/2025 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:
- 2.1.1. *O valor estimado total objeto do presente contrato é de R\$ 3.289.500,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).*

Nº	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressora 3D Elegoo Saturn 4 Ultra	R\$ 6.579,00	R\$ 3.289.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.289.500,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

- 3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
- 4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

R. C. ROMANO IMPORTACAO DE ELETRO
RUBINEY CASSALHO ROMANO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/01/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBINEY CASSALHO ROMANO, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.001132/2025-15

SEI nº 0193007